



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas  
Departamento de Sociologia

## Regulamento Interno do 3º. Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor no ramo da Sociologia

Regulamento Interno do 3º. Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor no ramo da Sociologia, elaborado nos termos do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior

Nos termos do nº 3 do Regulamento do Grau de Doutor da Universidade da Beira Interior, estipula-se o seguinte relativamente ao ramo do Doutoramento em Sociologia:

1. No âmbito do processo de seleção e seriação dos candidatos, ter-se-ão em conta os seguintes fatores:
  - 1.1. **Fator A** - a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 2º ciclo de estudos, correspondente ao Grau de Mestre, que se traduz nos seguintes valores:
    - 5 - Mestrado em Sociologia, obtido em universidades portuguesas ou estrangeiras;
    - 4 - Mestrado em áreas afins da Sociologia, obtido em universidades portuguesas ou estrangeiras;
    - 3 - Licenciatura em Sociologia, obtida em universidades portuguesas ou estrangeiras;
    - 2 - Licenciatura em áreas afins da Sociologia em universidades portuguesas e estrangeiras;
    - 1 - Licenciatura em áreas afins da Sociologia, obtida em institutos politécnicos portugueses ou estrangeiros.
  - 1.2. **Fator B** - a classificação do Grau de Mestre ou equivalente legal.
    - a) No caso de a classificação ser qualitativa, será atribuída uma classificação quantitativa com a seguinte correspondência, a saber:
      - Muito Bom corresponde à nota de 19 valores;
      - Bom com Distinção corresponde à nota de 17 valores;
      - Bom corresponde à nota de 15 valores;
    - b) Os candidatos que apenas possuam licenciatura serão classificados consoante a média alcançada na mesma;
    - c) Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, a classificação de 10 a 20 valores.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas  
Departamento de Sociologia

- 1.3. **Fator C** - a apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional na área da Sociologia ou de ciências afins, traduzindo-se nos seguintes valores:
  - 5 ou 4 - Com experiência profissional, em projetos de I&D e em publicações;
  - 3 ou 2 - Com experiência profissional, em projetos de I&D, mas sem publicações;
  - 1 - Com experiência profissional.
  
2. Anualmente poderá ser proposta uma classificação mínima em termos de nota de candidatura.
  
3. Assiste aos candidatos a faculdade de proporem, no momento da candidatura, um plano de trabalho, assim como o nome do orientador e/ou coorientador.
  - a) No caso de o orientador ser exterior à Universidade da Beira Interior, deve o candidato, para o devido efeito, instruir o processo de candidatura com o currículo do orientador proposto. Os candidatos nesta situação deverão propor igualmente um coorientador da instituição;
  - b) Ao não apresentarem o nome de um coorientador da instituição, caberá à Comissão de Curso, após a aceitação da respetiva candidatura e do orientador proposto, indicar ao candidato o coorientador de ligação institucional.
  
4. A passagem de ano está condicionada à obtenção de 60 créditos, conforme o plano curricular em vigor.